



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.357

João Pessoa - Sábado, 01 de Maio de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.212 de 30 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/050001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 358.999,00** (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTICA COMUM
05.101 - JUSTICA COMUM

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 02.061.5244.4961.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (JC) - ESMA - 2º GRAU | 3390.36 | 290 | 63.530,00 |
| | 3390.39 | 290 | 6.348,00 |
| | 3390.47 | 290 | 12.706,00 |
| 02.061.5244.4995.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (JC) - ESMA - 1º GRAU | 3390.36 | 290 | 182.848,00 |
| | 3390.39 | 290 | 56.997,00 |
| | 3390.47 | 290 | 36.570,00 |
| TOTAL | | | 358.999,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, em relação aos recursos oriundos de Taxas de Matrículas e Mensalidades dos Alunos da Escola Superior da Magistratura - ESMA-PB, creditados na conta nº 10.529-5, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.213 de 30 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/070001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|------------------|
| 27.813.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB - 15 | 3390.39 | 290 | 55.000,00 |
| TOTAL | | | 55.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|------------------|
| 27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA | 3390.39 | 290 | 55.000,00 |
| TOTAL | | | 55.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.214 de 30 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/210301.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 133.120,00** (cento e trinta e três mil, cento e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|-------------------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39 | 270 | 133.120,00 |
| TOTAL | | | 133.120,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de fonte 270, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.215 de 30 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/210401.00002.

D E C R E T A:



Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS | 3390.14 | 283 | 80.000,00 |
| 22.665.5002.2466.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE | 3390.14 | 283 | 80.000,00 |
| TOTAL | | | 160.000,00 |

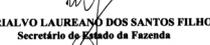
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, em relação aos recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 20/2013, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, com a interveniência da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, registro CGE nº 13-70072-3, creditados na Conta nº 12.612-8, do Banco do Brasil S.A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.216 de 30 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 6.363.961,27** (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|--------------|
| 04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE | 3390.40 | 100 | 2.477.330,62 |



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

| | |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual..... | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral..... | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual..... | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado | R\$ 3,00 |

| | | | |
|---|---------|-----|---------------------|
| 06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA | 3390.40 | 100 | 3.886.630,65 |
| TOTAL | | | 6.363.961,27 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|----------|-------|---------------------|
| 06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA | 3390.39 | 100 | 6.363.961,27 |
| TOTAL | | | 6.363.961,27 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.217 de 30 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300002.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 106.517,31** (cento e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4490.92 | 100 | 106.517,31 |
| TOTAL | | | 106.517,31 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3390.92 | 100 | 106.517,31 |
| TOTAL | | | 106.517,31 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.218 de 30 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300002.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 14.262,02** (quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|------------------|
| 10.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4490.92 | 110 | 14.262,02 |
| TOTAL | | | 14.262,02 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

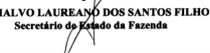
| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|------------------|
| 10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE | 3390.92 | 110 | 14.262,02 |
| TOTAL | | | 14.262,02 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 174/2021/SEAD

João Pessoa, 30 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.005.719-0/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GILBERTO JORGE DE MATOS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 188.326-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 175 /2021/SEAD

João Pessoa, 30 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 21005423-9 e 21005341-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor MARCOS FABIANO OLIVEIRA MANGUEIRA, Professor, matrículas nº 157.456-6 e 172.525-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba, no período de fevereiro de 2021 a agosto de 2023, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 176/2021/SEAD

João Pessoa, 30 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21004984-7/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, do servidor JACKSON ALVES DE AZEVEDO, Técnico em Radiologia, matrícula nº 162.954-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 177 /2021/SEAD

João Pessoa, 30 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21003684-2/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, do servidor JOHN LENNON GOMES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 178.972-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 191/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 28/04/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO |
|--------------|-------------------------------|-----------|-----------|---------|------------|
| 20.002.513-7 | MARIA DOLORES N. GOMES | 117.794-0 | PROFESSOR | SEECT | 06 MESES |
| 20.050.605-6 | WASHINGTON A. WANDERLEY | 144.890-1 | PROFESSOR | SEECT | 01 ANO |
| 20.030.153-5 | ANTONIO CARLOS SOUSA LIMEIRA | 177.969-9 | PROFESSOR | SEECT | 01 ANO |
| 20.029.545-4 | ANA LUCIA DE MELO | 141.947-1 | PROFESSOR | SEECT | 01 ANO |
| 20.030.618-9 | LUIZ ANDRE DOS SANTOS SILVA | 158.826-5 | PROFESSOR | SEECT | 01 ANO |
| 20.051.197-1 | ROMULO PADILHA DOS SANTOS | 173.446-6 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 21.002.893-9 | MARILENE DE H. ALBUQUERQUE | 131.665-6 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 21.050.023-9 | JEFFERSON DE A. BRITO E SOUSA | 159.603-9 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 21.050.024-7 | JEFFERSON DE A. BRITO E SOUSA | 144.816-1 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 21.002.810-6 | MARIA DO SOCORRO N. PONTES | 131.122-1 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 20.005.248-9 | KARINA AMERICA DE ALMEIDA | 159.793-1 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 20.029.896-8 | ANDREIA SOUZA LIMA | 179.526-1 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 21.003.335-5 | MARIA VALDEIDE C. DE SOUZA | 134.633-4 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 21.002.589-1 | ELIZABETE MEDEIROS DE SA | 137.045-6 | PROFESSOR | SEECT | 02 ANOS |
| 21.002.765-7 | GERLANDIA PEREIRA DA SILVA | 141.084-9 | PROFESSOR | SEECT | DEFINITIVO |
| 21.050.021-2 | MARIA ZILDA PEREIRA LOPES | 141.409-7 | PROFESSOR | SEECT | DEFINITIVO |
| 20.029.997-2 | ELIANA SANTANA DE ALMEIDA | 131.914-1 | PROFESSOR | SEECT | DEFINITIVO |

RESENHA Nº 192/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 28/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MAT. | PARECER N.º | DESPACHO |
|--------------|---------------------|-----------|----------------------|------------|
| 20.032.373-3 | OSMAR SOUZA DE MELO | 171.949-1 | 0319/2021/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |

RESENHA Nº 193/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 28/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA, abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | MAT | PARECER | DESPACHO |
|--------------|----------------------------------|-----------|----------------------|----------|
| 21.005.222-8 | PALAS ATENEIA DANTAS DE MEDEIROS | 162.441-5 | 0293/2021/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |

RESENHA Nº 194/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/03/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MAT | PARECER | DESPACHO |
|--------------|----------------------------------|-----------|----------------------|----------|
| 21.002.486-1 | MARIA LUCIVANIA SOUZA DOS SANTOS | 188.642-8 | 0323/2021/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |

RESENHA Nº 049/2021.

EXPEDIENTE DO DIA : 29/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU o seguinte pedido de cessão do servidor abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO |
|------------|--------------------------------|-----------|---------|----------------------------------|
| 21004086-6 | NEWTON VITAL FIGUEIREDO JUNIOR | 134.825-6 | SES | Secretaria de Estado de Governo. |


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

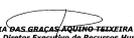
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 30-04-2021
Resenha nº : 210/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | LOTAÇÃO |
|------------|-----------|------------------------|-------------------|
| 21005936-2 | 967106 | JOAO AZEVEDO BRASILINO | SEC. EST. FAZENDA |

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos



Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 014 /GS

João Pessoa, 26 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Unidade Gestora do Projeto – UGP do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR).

| | | |
|---|--|------------|
| Coordenadora Geral | Rosa Márcia Soares de França | 139.621-8 |
| Assistente Técnico Normativo | Raissa Catão Ramalho Cabral Barbosa | 182.941-6 |
| Assessora de Controle Interno e Ouvidoria | Candice Helena Fernandes Bezerra | 997.407-5 |
| Gerente de Obras | Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa | 188.646-1 |
| Gerente de Monitoramento e Avaliação | Katherine de Oliveira Seabra | 187.888-3 |
| Gerente de Tecnologia da Informação | Krol Jânio Palitot Remígio | 188.922-2 |
| Gerente de Aprimoramento das Redes de Atenção | Ilara da Nóbrega Costa | 183.949-7 |
| Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças | Angelita Braz da Silva | 139.179-8 |
| Gerente Administrativo | Camilo Flamaron de Oliveira Franco Filho | 174.770-3 |
| Coordenadora de Aquisições e Contratos | Rafaela Rocha Facundo de Almeida | 180.940-7 |
| Coordenador de Licitação | Carlos Jose Lopes de Araújo | 156.443-9. |


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 428

João Pessoa, 15 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo de aquisição de n.º 0011689-7/2020, que tem como objeto a aquisição de Cestas Básicas para alunos da Rede Estadual de Ensino para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia no período da Pandemia Causada pelo Vírus Sars-COV2,

RESOLVE:

Art. 1.º CONSTITUIR as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento das cestas básicas nas Regionais Polos, conforme descrito no quadro a seguir:

| POLO | GRE | MEMBROS |
|----------------------------------|---------------------------|--|
| Polo 1 - 1º GRE (João Pessoa) | 01º GRE (João Pessoa) | <ul style="list-style-type: none"> ☐ Wleica Honorato Aragão Quirino - Mat. 161.753-2 • Valeria Lira Pacheco - Mat. 617.818-9 • Maria Tatiany Leite Andrade - Mat. 189.308-4 |
| | 14º GRE (Mamanguape) | |
| Polo 2 - 2º GRE (Guarabira) | 02º GRE (Guarabira) | <ul style="list-style-type: none"> • Carlos Eduardo Paiva de Freitas - Mat. 183.839-3 • Fabiana Figueiredo Borges dos Santos - Mat. 159.147-9 • Priscila Souza Oliveira de Queiroz - Mat. 617.053-6 |
| | 12º GRE (Itabaiana) | |
| Polo 3 - 3º GRE (Campina Grande) | 03º GRE (Campina Grande) | <ul style="list-style-type: none"> • José Maricleferson Gomes e Silva - Mat. 184.857-7 • Maria do Socorro de Souza Cordão - Mat. 158.890-7 • Wellington Damiano da Silva - Mat. 616.495-1 |
| | 04º GRE (Cuité) | |
| Polo 4 - 6º GRE (Patos) | 06º GRE (Patos) | <ul style="list-style-type: none"> • Genilucia Medeiros de Araújo - Mat. 183.828-8 • Maria do Carmo Lima Bezerra - Mat. 143.841-7 • Ronaldo de Andrade Lourenço - Mat. 649.815-9 |
| | 07º GRE (Itaporanga) | |
| Polo 5 - 5º GRE (Monteiro) | 05º GRE (Monteiro) | <ul style="list-style-type: none"> • Arystotenes da Silva Prata - Mat. 155.018-7 • Marcela de Oliveira Silva - Mat. 669.594-9 • Aline Paula Leite - Mat. 187.258-3 |
| | 11º GRE (Princesa Isabel) | |
| Polo 6 - 10º GRE (Souza) | 10º GRE (Souza) | <ul style="list-style-type: none"> • Francisca Fabricia de Souza - Mat. 184.518-7 • Sandra Mara de Lima Silva Abrantes - Mat. 157.004-8 • Valério Damasio da Mota Silva - Mat. 186.591-9 |
| | 09º GRE (Cajazaitiras) | |

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---|
| Polo 7 - 13º GRE (Pombal) | 13º GRE (Pombal) | <ul style="list-style-type: none"> • Jorge Miguel Lima Oliveira - Mat. 180.425-1 • Aline da Costa Nascimento - Mat. 186.034-8 • Nayara Karla Montenegro de Carvalho - Mat. 187.864-6 |
| | 08º GRE (Catolé do Rocha) | |

Art. 2.º ESTABELECEM que a Comissão de que trata o art. 1.º terá como competências:
I. Conhecer o Contrato, o objeto e as condições estabelecidas em Termo de Referência.
II. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o conteúdo das cestas básicas entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato.

III. Rejeitar as Cestas Básicas sempre que estiver fora das especificações do contrato, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade.

IV. Atestar nota Fiscal apresentada pelo fornecedor no ato da entrega das Cestas Básicas,

V. Emitir notificação a autoridade imediatamente superior no caso de rejeição de material;

VI. Garantir e acompanhar a entrega das Cestas Básicas na Regional a qual o polo está responsável.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Republicada no D.O.E de 18/03/2021
Republicar por incorreção

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 063/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 28 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de poderes disposta na Portaria n.º 0051/2021, de 20 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora GLEYCILANE DA SILVA NAZARENO, inscrita no CPF n.º 109.596.694-42 e com matrícula n.º 187.926-0, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato n.º 091/2021, firmado com a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - CİNDEAS, que tem por objeto a aquisição de 60.000 kg de peixe, tipo tilápia, para promover a segurança alimentar e nutricional das populações em situação de vulnerabilidade social, econômica e nutricional da região, assim como oportunizar o comércio justo e solidário entre a SEDH/SESAES e Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) do Estado da Paraíba.

Art. 2.º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Secretária Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

POR ERRO DE ASSINATURA

D.O.E de 29 de abril de 2021.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 056/2021

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1.º – Designar a servidora THAMIRES CRISTINA DOS SANTOS NOBRE, matrícula n.º 2.196-1, Gerência de Contratos e Convênios GCC, como Gestora do Contrato Administrativo n.º 006/2021, celebrado entre a CINEP e a empresa MULTI VENDAS ELETROMÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.194.075/0001-04, cujo objeto é a Contratação para aquisição de novos equipamentos de ar condicionado do tipo Split Inverter, para suprir as necessidades da sala de informática do edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

Art. 2.º- Deverá a servidora designada, acompanhar, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da RILCC/CINEP.

Art. 3.º - A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de abril de 2021.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

PORTARIA Nº 02 HMDJMP - DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor Geral do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondente pelo período de sua vigência.

| NOME | MAT. | CPF | OBJETO |
|------------------------------|-----------|----------------|--|
| LARYSSA MARCELA GOMES AMARAL | 910.002-4 | 071.774.764-66 | MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS RELATIVOS A FISIOTERAPIA |

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabiliza pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Dr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho

Matrícula: 187.750-0

DIRETOR GERAL

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 015/2021 – GP

João Pessoa, 30 abril de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V, XIV e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD da FUNESC, com a responsabilidade de realizar a comunicação com a CODATA e orientar os trabalhos inerentes ao sistema PBDoc nesta Fundação, conforme Ofício nº 042/2021 – GABPRESI da CODATA.

| MAT.: | NOME | FUNÇÃO |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 138.800-2 | RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA | PRESIDENTE |
| 800.619-0 | BRUNO PINHEIRO MEIRA DE ARAUJO | MEMBRO |
| 175.488-2 | SEPHORA ARAUJO GOMES | MEMBRO |
| 177.225-2 | ISAAC FIGUEIREDO VITAL | MEMBRO |
| 176.595-7 | DANIELLE MENDES LOPES | MEMBRO |
| 176.466-7 | LAÍLA ALANA JANUARIO ALVES | MEMBRO |
| 176.355-5 | EDSON DA SILVA | MEMBRO |
| 177.344-5 | FERNANDA DE SOUSA NUNES | MEMBRO |

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Presidente em Exercício

Matrícula nº 800.624-5

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0093/2021-CG

João Pessoa-PB, 23 de abril de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 12 da Lei Complementar N.º 87/2008, e em consonância com o inciso II, art. 6º da Lei N.º 8.355, de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário, RESOLVE:

1. **DESLIGAR** a PEDIDO, a contar de 19 de abril de 2021, do Serviço Auxiliar Voluntário da PMPB, a Soldado Temporário – SAV, Matrícula 928.063-4, **ADRIANA DO NASCIMENTO LIRA**, após ter sido considerado APTA em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta Polícia Militar.

2. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0095/2021-CG

João Pessoa-PB, de 23 de abril de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977, e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, com alterações introduzidas pelas Leis N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, e N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018 e,

CONSIDERANDO que o candidato **FAIBYSON ARAÚJO GOMES**, do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, Opção SD PM MASC – CPRI, eliminado no Exame Intelectual, realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC, em razão

da Decisão contida nos autos do Processo N.º 0811218-34.2019.8.15.0001, que tramita na 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, foi convocado na condição de *sub judice* para o Curso de Formação de Soldados, conforme fez público a PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0080/2020-CG, publicada em Diário Oficial do Estado N.º 17.078, de 18/03/2020.

CONSIDERANDO que, em decorrência do *mandamus* (Processo N.º 0811218-34.2019.8.15.0001), o candidato em referência, foi incluído no estado efetivo desta Corporação, a contar de 19 de março de 2020, conforme PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0194/2020-CG, publicada em Diário Oficial do Estado N.º 17.236, de 07/11/2020.

CONSIDERANDO que a Decisão supracitada também assegurou ao candidato em referência, em caráter extemporâneo, a Participação no Curso de Formação de forma precária, antes da realização das etapas subsequentes ao Exame Intelectual, por conseguinte, este foi reintegrado ao Certame através do Ato N.º 204 – CCCFSd PM/BM-2018 para realização do Exame de Saúde-ES (3ª Etapa). Todavia, o impetrante, **FAIBYSON ARAÚJO GOMES**, foi considerado **INAPTO no Exame de Aptidão Física-EAF** (4ª Etapa), conforme Ato N.º 208-CCCFSd PM/BM-2018, sendo portanto **ELIMINADO** do presente Certame, nos termos do Edital Regente.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 0070/2021-CETP, publicada em BOL PM N.º 0060, de 26/03/2021, que **desliga ex-officio** o candidato acima nominado, por ter sido considerado **INAPTO no Exame de Aptidão Física**, conforme público no Ato N.º 208-CCCFSd PM/BM-2018, disponível no site no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO a INCLUSÃO** no quadro efetivo desta Polícia Militar, do Soldado QPC, símbolo PM-1, abaixo listado, ocorrida através da PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0194/2020-CG, de 30/10/2020, publicada em Diário Oficial do Estado N.º 17.236, de 07/11/2020, transcrita em BOL PM N.º 0209, de 09/11/2020.

| GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | NONE | OPÇÃO |
|-----------|-----------|-----------------------|-------|
| SD REC | 531.086-5 | FAIBYSON ARAÚJO GOMES | CPR I |

2. **DETERMINAR** à Seção de Identificação (DGP-2) que entregue ao militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documentos de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto N.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que ele faz jus.

3. **DETERMINAR** ao Comandante do CPR I que adotem as providências visando o recolhimento dos documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PORTARIA Nº 100/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 30 de abril de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

| Posto | Matr. | Nome Completo | Contrato | Objeto |
|----------------|-----------|-----------------------------|-----------|---|
| 1º Tenente QOA | 517.464-3 | GERCINALDO COUTINHO DE MELO | 0006/2021 | Aquisição de cartucho de lançamento de dardos energizados (munições não letais da marca condor) |

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 009/2021/GSE/CGE

João Pessoa, 29 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea “a” da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SAMAY LOPES NOGUEIRA AMORIM**, Gerente Executiva de Registro Contábil da Administração Direta, Matrícula nº 170.999-2, CPF: 011.671.934-66 para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Compromisso de Estágio nº 007/2021, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a aluna **Beatriz Carneiro Araújo**, com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido instrumento, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Acordo de Cooperação nº 642.11.0218, celebrado com a Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Parágrafo único - A aluna citada no art. 1º executará as suas atividades em substituição o aluno **Josemir Miranda Lemos Júnior**, Termo de Compromisso Nº 005/2020, Registro CGE Nº 20-03900-0, vigência 03/10/2020 a 02/10/2021, em virtude da finalização do Termo de Compromisso em 30/04/2021.

Art. 2º - O servidor deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Termo de Compromisso, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO

Secretário Executivo

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 0818

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0005353-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARTA LUZIA DE ALBUQUERQUE RANGEL**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 098.191-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Receita, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 27/01/2021

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

NOTA

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2021

Nota N.º 004 -CCCCFO- BM-2021

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 042/GCG/2020-CG publicada no Diário Oficial do Estado n.º 17.108, datado de 02 de maio de 2020, e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2020 CFO BM-2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o Ato N.º 004 do CFO BM 2021, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame Intelectual, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 30 de abril de 2021.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM

Presidente da Comissão

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2021 – SEECT/FAPESQ/PB

APOIO A EGRESSOS DE EXCELÊNCIA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público a alteração dos itens 5.1.5 e 9.1, bem como a inclusão do item 9.2.1, os quais objetiva a concessão apoio financeiro aos alunos egressos da rede de ensino público estadual para as Instituições de Ensino Superior, que apresentaram um bom desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – Edição 2020.

ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1.5

Onde se lê:

5.1.5 Comprovante de Matrícula no curso escolhido da Instituição de Ensino Superior.

Leia-se:

5.1.5 Comprovante de Matrícula no curso escolhido da Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Cadastramento na Instituição de Ensino Superior ou Histórico Acadêmico (retirado no Controle Acadêmico online da Instituição).

ALTERAÇÃO DO ITEM 9.1

Onde se lê:

9.1. O candidato receberá a bolsa, desde que atenda aos itens constantes no presente edital (ITEM 4, inclusive).

Leia-se:

9.1. O candidato receberá auxílio financeiro, desde que atenda aos itens constantes no presente edital (ITEM 4, inclusive), estando condicionado o início do recebimento do auxílio financeiro a apresentação de Comprovante de Matrícula em disciplinas do período letivo 2021.1.

INCLUSÃO DO ITEM 9.2.1

9.2.1 O candidato deverá enviar junto ao Termo de Outorga assinado o Comprovante de matrícula em disciplinas (ITEM 9.1);

Campina Grande, 30 de abril de 2021.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ